



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO

1. QUANTO A GARANTIA DE CONTRATO

Tal exigência tem por finalidade comprovar que o licitante possui capacidade de cumprir as condições, custos e prazos assumidos na assinatura do contrato e também cobrir os prejuízos causados à Administração Pública, caso o contrato não seja executado pela empresa contratada conforme pactuado entre as partes.

Além disso, participar de um processo licitatório envolve riscos e investimento das empresas. Sem a exigência da oferta de garantias, empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência de garantias contratuais é uma segurança, não somente para órgãos públicos, mas também para os concorrentes.

Pinhais, data da assinatura digital.

Alysson Carlos Vasconcelos

Engenheiro Civil CREA-PR 176.801/D

Gerente de Projetos de Engenharia de Edificações

Departamento de Projetos

